

Licitação Nº _____

Recebi 18/01/2022 Hora: 18:17 Por email

Obs: Milena Gontijo de Sousa



Assinatura
AO EX. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE -CE.

A Empresa 3D CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.565/0001-17, com sede localizada na Av. Washington Soares, 2155, Sala 70, Bairro Edson Queiroz, Município Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60811-341, Neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Diego Teixeira Maia, Brasileiro, casado, Engenheiro, portador do Registro Geral de nº 96002625002 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 035.827.343-90, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho ,nº 603 , Bairro Luciano Cavalcante, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60811-110., com base no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, vem tempestivamente a presença de Vossa Senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO PELA INABILITAÇÃO DARECORRENTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.60-TP-ADM**, contra decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente demonstrado pelos motivos abaixo:

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso é apresentado no prazo estabelecido no edital 2021.11.29.60-TP-ADM, , devendo, portanto Vossa Senhoria vir a apreciá-lo.

II- DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio do edital Nº 2021.11.29.60-TP-ADM, visando **RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS (SEDE E DISTRITO) NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.**, abre licitação na modalidade de Tomada de preços.

No subitem 4.2.5.1, é exigido a apresentação do balanço e demonstrações contábeis, **NA FORMA DA LEI.**



No entanto, após a análise da documentação apresentada pelo licitante, a Comissão de Licitação julgou inabilitada a empresa **3D CONSTRUÇÕES LTDA**, a teor das normas editalícias.

III - DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS DA NECESSIDADE DE REFORMA AINABILITAÇÃO

De acordo com Edital da licitação em apreço, entende-se "na forma da Lei

BALANÇO PATRIMONIAL, DRE, DLPA, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. Supondo ter atendido tal exigência, a empresa **3D CONSTRUÇÕES LTDA.**, apresentou toda documentação exigida no edital, contudo, a comissão entendeu por inabilitar a empresa uma vez que em seu balanço não continha o DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS ACUMULADOS.

A comissão de Licitação acabou por entender que a **3D CONSTRUÇÕES LTDA.** Encontrava-se inabilitada por desatender normas Editalícias estabelecidas no Edital supracitado, entretanto, essa atitude é manifestamente ilegal, visto que:

A DLPA, conhecida também como Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados evidencia as alterações ocorridas no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados, no Patrimônio Líquido.

De acordo com o artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/76, a empresa poderá, à sua opção, incluir a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido.

A DLPA é obrigatória para as sociedades limitadas e outros tipos de empresas tributadas no Lucro Real, conforme a legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99). "Art. 274. Ao fim de cada período de incidência do imposto,

o contribuinte deverá apurar o lucro líquido mediante a elaboração, com observância das disposições da lei comercial, do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do período de apuração e da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 7º, § 4º, e Lei nº 7.450, de 1985, art. 18).

A "Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) é a sociedade de empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário previsto no artigo 966 da Lei nº 10.406/2002, que auferiu uma receita bruta

4



anual referente a cada ano-calendário, até os limites de R\$ 360.000,00 para a ME e de R\$ 3.600.000,00 para a EPP apresentados pelos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

As microempresas e empresas de pequeno porte possuem um tratamento diferenciado quanto as demonstrações contábeis obrigatórias conforme Resolução CFC nº 1.418/2012 que provou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Caso as microempresas e as empresas de pequeno porte não adotarem os critérios e procedimentos apresentados por esta norma, então devem adotar a NBC TG1000 destinada para as pequenas e médias empresas ou ainda, adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais completas.

As demonstrações obrigatórias são:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Demonstração do Resultado (DR);
- c) Notas Explicativas (NE).

Desta forma, tendo em vista que os elementos apresentados trouxeram subsídios capazes de afastar a totalidade das supostas irregularidades objeto da presente representação, que restringiram a participação de licitantes no certame, é cabível a proposta de determinar a revisão da decisão adotada pela Comissão de Licitação, em referência, promovida pelo Município de Pentecoste.

IV - DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a Recorrente requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a Recorrente HABILITADA para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, não



sendo este entendimento, faça este recurso subi, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4, do artigo 109, da Lei n. 8.666/1993, observando-se ainda o dispositivo no parágrafo 3 do mesmo artigo.

Observando-se que ainda no balanço patrimonial arquivado na JUSEC na Pag. 3 na conta contábil 2.07.07.01.01 e 2.07.07.01.03 encontra-se discriminado a movimentação contábil (Conta da Demonstração de Lucros e Perdas Acumuladas).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.

3D CONSTRUÇÕES LTDA
DIEGO TEIXEIRA MAIA
ENG. CIVIL
RNP.061104798.5 CREA-CE